



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM**

PROJETO DE LEI Nº 05/ 2017

**Autoriza a abertura de Credito especial
no Orçamento do exercício de 2017 e
dá outras providencias.**

O Prefeito Constitucional do Município de Capim, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial para o Projeto de acordo com detalhamento abaixo:

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1072 – CONSTRUÇÃO, AMP. E RECUPERAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

Fonte 051 – Transferência de Convênios – Saúde – Federal

449051.00 Obras e Instalações..... 100.000,00

Fonte 002 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde

449051.00 Obras e Instalações..... 15.000,00

Total 115.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Capim – PB, em 16 de junho de 2017.

TIAGO ROBERTO LISBOA
- Prefeito Constitucional -

Recepção em 16-06-2017
Secretaria
Luis Daniel Dutra e Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM
16 JUN 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM
Aprovado, Despacho, Transmissão